



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000
Telefax: (32) 3277-1014 – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 684, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza ao Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Mútua de Cessão de uso de Máquinas e Equipamentos com a Associação dos Produtores Rurais do Município de Chácara – MG e toma outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Chácara, autorizado a assinar convênio de cooperação mútua de cessão de uso de máquinas e equipamentos com a Associação dos Produtores Rurais do Município de Chácara – MG;

Art. 2º – O presente convênio terá a vigência por prazo indeterminado e/ou por convenção das partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento a presente Lei, constituísse como obrigação do Município, fazer cessão de uso de equipamentos pertencentes, ou seja, patrimônio, em prol da mencionada associação e constituirá como obrigação também da mencionada associação, as despesas como a manutenção, fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como do operador dos equipamentos cedidos, ou seja, conveniados;

Art. 4º - As máquinas e os equipamentos cedidos a associação, estes só poderão ser usados, nas atividades laborativas desenvolvidas pela mesma, a qual também é responsável pela conservação e guarda dos mesmos;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 07 de março de 2007.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.
Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 07 de março de 2007.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete